



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.404, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender a seguinte dotação:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunic.....(F.157).....R\$ 18.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

I - R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) pela anulação parcial dos itens:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.2.132 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.143).....R\$ 18.800,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

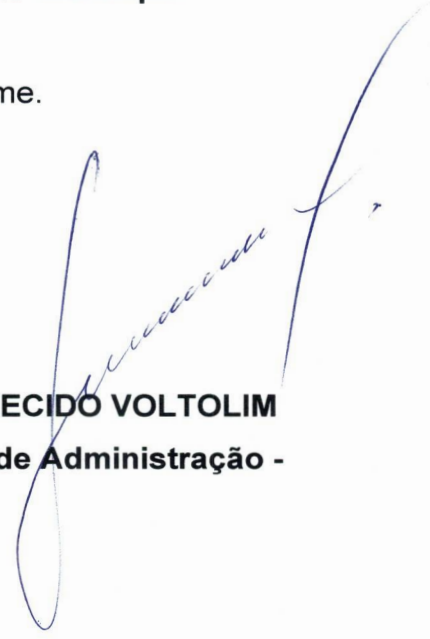
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -